



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº. 881 / 2007

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE VISANDO PROMOVER MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais)** visando:

§ 1.º - a inserção da rubrica orçamentária na Unidade: – Departamento de Turismo e Desenvolvimento, que comporá a seguinte Dotação:

02.09 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento

23	Comércio e Serviços	15.000,00
23.695	Turismo	15.000,00
23.695.0136	Promoção do Turismo	15.000,00
23.695.0136.1070	Construção de Portal Turístico	15.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	15.000,00
4.4.90.51.01	544	Obras e Instalações Dom. Público	15.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

(Quinze Mil Reais)

Art. 2.º - Para satisfação das despesas criadas no artigo 1.º, fica o Serviço de Contabilidade deste Município autorizado a promover a anulação total e/ou parcial de Dotações no Orçamento vigente, na forma do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, a saber:

02.10 – Departamento Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	8.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00
18.541.0137	Proteção e Recuperação Ambiental	8.000,00
18.541.0137.1048	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	8.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	8.000,00
4.4.90.52.02	443	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

SUB-TOTAL.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

(Oito Mil Reais)

02.11 – Departamento de Agricultura

20	Agricultura	7.000,00
20.122	Administração	7.000,00
20.122.0138	Desenvolvimento da Agricultura	7.000,00
20.122.0138.1049	Aquisição Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas	7.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	
4.4.90.52.02	454	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	7.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

(Sete Mil Reais)

TOTAL GERAL..... R\$ 15.000,00

(Quinze Mil Reais)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 2 (dois) de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de maio de 2007.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL